



**GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**PORTARIA INEA PRES Nº 397 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR A INSTRUÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA E PROCEDER À ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE EIA/RIMA, PARA ANÁLISE DA VIABILIDADE AMBIENTAL DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA MARINA DA GLÓRIA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA MGX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS NÁUTICOS S.A.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 03 de dezembro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Criar Grupo de Trabalho para elaborar a Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA, para análise da viabilidade ambiental do Projeto de Revitalização da Marina da Glória, localizado no município do Rio de Janeiro, sob a responsabilidade da empresa MGX Empreendimentos Imobiliários e Serviços Náuticos S.A.

**Art. 2º.** Designar **MAURÍCIO COUTO CÉSAR JÚNIOR**, matrícula nº 2701348-1; **SILVIA CARNEIRO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 2701561-9; **ALINE REZENDE PEIXOTO**, matrícula nº 390.137-8; **FLÁVIA VALENÇA LIMA**, matrícula nº 391.112-0; **CARINE FONSECA LOPES**, matrícula nº 390.907-4; **ANSELMO FEDERICO NETO**, matrícula nº 2701040-4, para, sob a coordenação técnica do primeiro, constituir o Grupo de Trabalho, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº E-07/505.191/2011.

**Art. 3º.** O Coordenador do Grupo de Trabalho deverá convidar um representante da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro para compor o Grupo.

**Art. 4º -** O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art. 5º** - Será designado **RODOLFO DE ARAUJO MOREIRA COELLO TORRES**, matrícula nº 390.856-3, representante da Procuradoria do INEA, para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2012

**MARILENE RAMOS**

Presidente

Publicado em 12.12.12, nº DO 228, página 21